

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins,
Que foi publicado no Placar
Oficial desta Câmara Municipal
em 03/12/2021



**PREFEITURA DE
NOVA VENEZA**

TODOS PELO BEM - 2021/2024



LEI MUNICIPAL Nº 1.171 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O
EXERCÍCIO DE 2022.

**A Câmara Municipal de Nova Veneza, Estado de Goiás, aprova e eu
na condição de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:**

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2022, no valor global de R\$ 37.913.340,15 (trinta e sete milhões e novecentos e treze mil e trezentos e quarenta reais e quinze centavos), envolvendo os recursos de todas as fontes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º- O Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, será detalhado, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados nos Anexos que acompanha este Projeto de Lei.

§ 1º- Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º- O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo as normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior

Art. 3º - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a R\$ 37.913.340,15 (trinta e sete milhões e novecentos e treze mil e trezentos e quarenta reais e quinze centavos).

Parágrafo único - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios dos fundos especiais.

A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e



PREFEITURA DE NOVA VENEZA

TODOS PELO BEM - 2021/2024

outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.185.278,75
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.300.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	118.339,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.589.972,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.099.780,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	542.113,00
SUB-TOTAL	38.835.482,75
RECEITAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÃO DE BENS	37.894,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.054.982,00
SUB-TOTAL	3.092.876,00
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.015.018,60
TOTAL GERAL	37.913.340,15

Art. 4º - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R\$ 37.913.340,15 (trinta e sete milhões e novecentos e treze mil e trezentos e quarenta reais e quinze centavos).

I – Orçamento fiscal em R\$ 34.423.560,15 (trinta e quatro milhões e quatrocentos e vinte e três mil e quinhentos e sessenta reais e quinze centavos).

II – Orçamento da seguridade social em R\$ 3.489.780,00 (três milhões e quatrocentos e oitenta e nove mil e setecentos e oitenta reais).

Art. 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos anexos que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento:

I – Por Órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL			1.455.149,00
PREFEITURA MUNICIPAL	1.455.149,00		
FUNDEB	18.864.315,15		18.864.315,15



PREFEITURA DE NOVA VENEZA

TODOS PELO BEM - 2021/2024

	4.718.086,00		4.718.086,00
FMDCA	30.984,00		30.984,00
FMAS	1.307.102,00		1.307.102,00
FMHIS	230.488,00		230.488,00
FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL		3.489.780,00	3.489.780,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.976.108,00		8.976.108,00
FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE	147.311,00		147.311,00
CONSELHO TUTELAR	139.254,00		139.254,00
FUNDO MUN. DIREITOS IDOSO	9.912,00		9.912,00
TOTAL GERAL			37.913.340,15

II – Por Categoria Econômica:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	31.315.831,15
DESPESAS DE CAPITAL	6.497.509,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
TOTAL GERAL	37.913.340,15

III – Por Funções:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
LEGISLATIVA	1.455.149,00
JUDICIÁRIA	41.500,00
ADMINISTRAÇÃO	3.284.178,00
SEGURANÇA PÚBLICA	127.715,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.642.740,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.224.780,00
SAÚDE	9.051.108,00
TRABALHO	330.000,00
EDUCAÇÃO	8.602.453,68
CULTURA	836.563,00
URBANISMO	3.407.091,00
SANEAMENTO	180.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.642.036,00
AGRICULTURA	315.837,00
ENERGIA	365.986,00
TRANSPORTES	1.369.511,00



PREFEITURA DE NOVA VENEZA

TODOS PELO BEM - 2021/2024

DESPORTO E LAZER	592.156,00
ENCARGOS ESPECIAIS	276.663,47
COMÉRCIO E SERVIÇOS	47.478,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
TOTAL GERAL	

IV – Por Unidades Orçamentárias:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	1.455.149,00
CONSELHO TUTELAR	139.254,00
FUNDEB	4.718.086,00
FMDCA	30.984,00
FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.307.102,00
FUNDO MUN. DE DIREITO DOS IDOSOS	9.912,00
FUNDO MUN. HABITAÇÃO INT. SOCIAL	230.488,00
FUNDO MUNICIPAL PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.489.780,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.976.108,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	147.311,00
GABINETE DO PREFEITO	643.429,00
SECRETARIA DE COMPRAS	303.880,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4.720.930,68
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	639.634,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	2.321.932,47
SECRETARIA DE GOVERNO	1.525.815,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1.494.725,00





PREFEITURA DE NOVA VENEZA

TODOS PELO BEM - 2021/2024

SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA	5.658.820,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
TOTAL GERAL	37.913.340,15

Parágrafo único - Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 6º - Ficam aprovados os orçamentos dos fundos especiais, em importância iguais para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

CAPÍTULO III DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º- Fica o Poder Executivo autorizado, abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) sobre o total da despesa nela fixada.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 15% (quinze por cento) do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita.

Art. 9º – Realizar adaptações necessárias para o enquadramento orçamentário às portarias publicadas pela Secretária Tesouro Nacional e atos publicados pelo Tribunal de Contas dos Municípios.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2022.

Art. 11 - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.

Art. 12 - Todos os valores recebidos pelas unidades da administração



**PREFEITURA DE
NOVA VENEZA**
TODOS PELO BEM - 2021/2024

direta e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo único - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extra-orçamentário.

Art. 13 – Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VENEZA, aos 03 dias do mês de dezembro de 2021.

Valdemar Batista Costa
Prefeito Municipal